



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO ROQUE
E.E. LEONARDO SOARES RODRIGUES
Av. Embuia, 234 - Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista -
SP, 06730-000
Telefone: (11) 2658-8312

Secretaria da
Educação  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL ESPECÍFICO Nº 04/2026

Seleção/Designação de Coordenador(a) de Gestão Pedagógica (CGP) da EJA – Modelo de Presença Flexível na EE Leonardo Soares Rodrigues.

1. Do Objeto

1.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos para seleção/credenciamento e designação de Coordenador(a) de Gestão Pedagógica (CGP), para atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Modelo de Presença Flexível, em escolas estaduais ofertantes no âmbito da Unidade Regional de Ensino de São Roque, em conformidade com a organização da modalidade prevista na Resolução SEDUC nº 151/2025.

2. Dos Fundamentos Legais

2.1. Resolução SEDUC nº 151/2025 – dispõe sobre a organização, o funcionamento e as formas de oferta da EJA na rede estadual (estrutura com CGP; SED; NCOM; matrícula contínua; parâmetros de funcionamento).

2.2. Resolução SEDUC nº 24/2026 – ajusta a avaliação, prevendo cinco momentos avaliativos presenciais por componente no modelo de Presença Flexível, e apresenta matrizes do Ensino Médio noturno.

2.3. Resolução SEDUC nº 53, de 29-6-2022 – dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas, estabelecendo, entre outros, requisitos para designação (art. 2º), publicação da designação por Portaria do Dirigente Regional de Ensino no Diário Oficial do Estado (art. 5º), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas por todos os dias e turnos de funcionamento da escola (art. 6º), bem como regras de recondução e cessação (arts. 10 a 12) e a gratificação por trabalho no noturno – GTN quando houver atuação entre 19h e 23h (art. 8º).

3. Do Contexto Operacional da EJA de Presença Flexível

3.1. No modelo de Presença Flexível, a aprendizagem ocorre por atendimentos pedagógicos presenciais (individuais e em pequenos grupos), oficinas e avaliações, com entrada contínua de matrículas e percurso formativo individual, tendo os registros acadêmicos lançados na Secretaria Escolar Digital (SED).

4. Das Atribuições do(a) Coordenador(a) de Gestão Pedagógica (CGP)

- Planejar, organizar e acompanhar os atendimentos pedagógicos presenciais (individuais e em pequenos grupos) e as oficinas por área/componente, com base nos roteiros de estudos e na proposta curricular da EJA;
- Orientar e monitorar a avaliação por componente curricular, garantindo o cumprimento dos cinco momentos avaliativos presenciais (quatro processuais e um final), respeitado o intervalo mínimo entre aplicações e a coerência com o percurso formativo do(a) estudante;
- Garantir a escrituração tempestiva e fidedigna de frequência, atendimentos e avaliações na SED, apoiando a equipe no uso adequado do sistema e no cumprimento dos prazos;
- Acompanhar a assiduidade e os procedimentos de NCOM (não comparecimento), atuando preventivamente em busca ativa e na manutenção do vínculo, conforme prazos específicos do modelo de Presença Flexível;
- Promover formação pedagógica e alinhamento de práticas com a equipe docente, articulando-se às diretrizes da SUPED/DIMOD/COEJA e oportunidades da EFAPE, priorizando avaliação, personalização de percursos e inclusão;
- Articular fluxos com direção, vice-direção e AOE/secretaria para assegurar calendário, espaços, turnos e condições materiais compatíveis ao atendimento e às avaliações;
- Zelar pela inclusão e pela oferta de apoios pedagógicos necessários, alinhando-se às



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO ROQUE
E.E. LEONARDO SOARES RODRIGUES
Av. Embuia, 234 - Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista -
SP, 06730-000
Telefone: (11) 2658-8312

Secretaria da
Educação  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

orientações da URE sobre AEE e acessibilidade.

5. Do Perfil e Requisitos (conforme Resolução SEDUC nº 53/2022)

5.1. Requisitos legais (art. 2º):

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade da rede estadual de ensino;
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- Preferencialmente, ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- É vedada a designação de docente contratado nos termos da LC nº 1.093/2009;
- Ter prioridade o docente classificado na unidade escolar; na indicação de docente não classificado, é exigida anuência expressa do superior imediato na unidade de origem e existência de substituto para a carga horária de aulas (art. 2º, §§ 2º a 4º).

5.2. Requisitos e conhecimentos desejáveis para o exercício na EJA de Presença Flexível:

- Experiência comprovada com EJA e/ou com avaliação, planejamento e acompanhamento pedagógico em contextos de ensino noturno/adulto;
- Conhecimentos: BNCC e Currículo Paulista; organização da EJA em Presença Flexível; planejamento por roteiros de estudo; uso da SED (registros de frequência/atendimentos/avaliações); noções de NCOM e estratégias de busca ativa;
- Disponibilidade para atuação nos turnos definidos pela unidade (incluindo noturno).

6. Da Jornada e Local de Trabalho

6.1. O(a) CGP cumprirá jornada semanal de 40 (quarenta) horas, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, nos termos do art. 6º da Resolução SEDUC nº 53/2022.

6.2. A lotação ocorrerá na EE Leonardo Soares Rodrigues que oferta EJA de Presença Flexível no âmbito da Unidade Regional de Ensino de São Roque.

7. Das Inscrições

7.1. Período: de 20/02/2026 a 23/02/2026.

7.2. Forma: (X) on-line no endereço e036663a@educacao.sp.gov.br.

7.3. Documentação para inscrição:

- Documento oficial com foto;
- Diploma(s) de licenciatura e, se houver, pós-graduação/formações pertinentes;
- Currículo (com comprovação de experiência em EJA/coordenação/avaliação);
- Carta de intenções (máx. 2 páginas) com proposta de atuação na EJA de Presença Flexível;
- Declaração de disponibilidade de jornada/turnos.

8. Das Etapas de Seleção

- Análise documental e de títulos;
- Apresentação de Plano de Ação focado em: organização de atendimentos, avaliações, registros na SED e estratégias de busca ativa;
- Entrevista técnico-pedagógica, com banca da URE/Gestão da unidade;

9. Da Classificação, Desempate e Designação

9.1. A classificação seguirá a pontuação total obtida nas etapas deste edital.

9.2. Critérios de desempate: (i) maior nota no Plano de Ação; (ii) maior pontuação em experiência EJA; (iii) maior carga de formações em EJA/avaliação; (iv) maior tempo de serviço na rede; (v) idade.

9.3. A designação será realizada por Portaria da Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino e publicada no Diário Oficial do Estado, observados os critérios estabelecidos pela URE, pelo Núcleo Pedagógico e pela Equipe de Supervisão, nos termos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO ROQUE
E.E. LEONARDO SOARES RODRIGUES
Av. Embuia, 234 - Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista -
SP, 06730-000
Telefone: (11) 2658-8312

Secretaria da
Educação  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

do art. 5º da Resolução SEDUC nº 53/2022.

10. Do Acompanhamento, Recondução e Cessação da Designação

10.1. O desempenho do(a) CGP será acompanhado pela gestão da unidade e pela URE, com base em indicadores pedagógicos e administrativos (planejamento, execução dos atendimentos, aderência ao calendário avaliações, lançamentos na SED, frequência/assiduidade, e ações de permanência).

10.2. Poderá haver recondução para o ano letivo subsequente, sempre que a atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho realizada no último bimestre letivo de cada ano, conforme art. 12 da Resolução SEDUC nº 53/2022.

10.3. A designação poderá ser cessada nas hipóteses previstas no art. 10 da Resolução SEDUC nº 53/2022 (a pedido; a critério da administração, inclusive por resultado insatisfatório, afastamentos, descumprimento de normas, entre outros). O docente com designação cessada somente poderá ser novamente designado no ano civil subsequente, ressalvadas as exceções do art. 11.

11. Do Cronograma:

- Publicação do Edital: 19/02/2026
- Inscrições e entrega do plano: 20/02/2026 a 23/02/2026
- Divulgação das inscrições deferidas: 24/02/2026
- Entrevistas: Agendadas com os candidatos inscritos.

12. Das Disposições Finais e Documentos para Designação

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela URE, observadas a Resolução SEDUC nº 151/2025 e normas complementares da SEDUC.

12.2. No ato da designação, deverão ser apresentados os documentos previstos no art. 7º da Resolução SEDUC nº 53/2022: (i) declaração do art. 2º do Decreto 57.970/2012; (ii) declaração de parentesco do Decreto 54.376/2009; (iii) declaração nos termos do art. 244 da Lei 10.261/1968; (iv) outros documentos necessários à concretização da designação.

12.3. Quando houver atuação entre 19h e 23h, o(a) CGP fará jus à GTN – Gratificação por Trabalho no Noturno, correspondente às horas trabalhadas (art. 8º da Resolução SEDUC nº 53/2022).

Vargem Grande Paulista, 19 de Fevereiro de 2026.



Kleber Fappi
Diretor Escolar
Rg:26.838.417-4 SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO ROQUE
E.E. LEONARDO SOARES RODRIGUES
Av. Embuia, 234 - Jardim Floresta, Vargem Grande Paulista -
SP, 06730-000
Telefone: (11) 2658-8312

Secretaria da  **SÃO PAULO**
Educação GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I – Pontuação Sugerida

- Formação (licenciatura/pós em Educação/gestão pedagógica): até 01 ponto;
- Experiência (EJA/coordenação/avaliação): até 02 pts;
- Formações (EFAPE/afins) em EJA, avaliação e mediação: até 01 ponto;
- Plano de Ação: até 01 ponto (clareza, metas, cronograma, coerência com avaliação em cinco momentos e registros na SED);
- Entrevista: até 05 pts.

ANEXO II – Documentos a Apresentar

- Para inscrição: documento com foto; diplomas; comprovantes de experiência; declaração de disponibilidade; Plano de Ação (até 3 páginas).
- Para designação (art. 7º da Res. 53/2022): declarações previstas nos Decretos 57.970/2012 e 54.376/2009 e no art. 244 da Lei 10.261/1968, além dos demais documentos solicitados pela DE.

ANEXO III – Declaração de Disponibilidade de Jornada/Turnos

Eu, _____, RF/CPF _____,
declaro ciência e disponibilidade para cumprir a jornada e os turnos definidos pela
unidade/URE, compatíveis com o funcionamento da EJA de Presença Flexível, incluindo
período noturno, bem como para participação em ATPC/APD.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO IV – Referências Normativas (para ciência)

- Resolução SEDUC nº 151/2025 – organização, funcionamento e oferta da EJA (estrutura com CGP; SED; NCOM; matrícula contínua; parâmetros).
- Resolução SEDUC nº 24/2026 – cinco momentos avaliativos no modelo de Presença Flexível; matrizes do EM (noite).
- Resolução SEDUC nº 53, de 29-6-2022 – dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica; requisitos, designação, carga horária, GTN, recondução e cessação.